



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>02</u> do Proc. Nº <u>01-614</u> de 20 <u>08</u> Pedro Henrique L. Campos Téc. Administrativo RF <u>11.195</u>
--

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia da Maquilador", a ser comemorado anualmente na data de 14 de outubro.

Este profissional da beleza desenvolve um trabalho importante, utilizando materiais e técnicas apropriadas para evidenciar a beleza, contribuindo para auto estima e bem estar dos clientes.

A data em referência foi escolhida pelos profissionais da área que objetivam evidenciar a importância desta profissão para a nossa sociedade.

Em face do exposto solicito a colaboração dos membros desta Casa para aprovação da presente proposta que atende aos interesses da coletividade.

***Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.***